

matrícula

426.249

ficha

01

São Paulo, 06 de abril de 2016.

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 02, localizado no andar térreo do **BLOCO 01**, integrante empreendimento denominado “**PONTE BAIXA - CONDOMÍNIO A**”, situado na Estrada M’Boi Mirim, nº 130, no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, com a área privativa de 46,035m² e a área comum de 6,560m², perfazendo a área total de 52,595m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,5% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro feito sob o nº 7 na matrícula nº 404.501 deste Serviço Registral.

CONTRIBUINTE:- 165.148.0023-7, em área maior.

PROPRIETÁRIA em caráter fiduciário:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal.

REGISTRO ANTERIOR:- R.2/M.404.501, feito em 19/05/2014, deste Serviço Registral.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROBERTO BATISTA DA COSTA:03016937816
Hash: 977EF8B2AF0830DA3F01846B8A93C0B1
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.1/426.249:- REFERÊNCIA (Prenotação nº 1.142.939 - 09/03/2016)

Conforme a averbação feita sob o nº 3, em 19 de maio de 2014, na matrícula nº 404.501 deste Serviço Registral, verifica-se que pelo instrumento particular de 31 de janeiro de 2014, com força de escritura pública, na forma do artigo 8º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, adquirido em caráter fiduciário, compõe o patrimônio do fundo a que se refere o “caput” do artigo 2º da Lei nº 10.188/2001, que instituiu o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, sendo certo, ainda, que em conformidade com o disposto nos parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 2º da referida Lei nº 10.188/2001, o imóvel ora adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: a) não integram o ativo da CEF; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; c) não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; e) não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; e f) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõe o empreendimento.

Data da matrícula.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROBERTO BATISTA DA COSTA:03016937816
Hash: 977EF8B2AF0830DA3F01846B8A93C0B1
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso

matrícula

426.249

ficha

01

verso

Av.2/426.249: REFERÊNCIA (Prenotação nº 1.142.939 - 09/03/2016)

Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço, conforme faculta o item 55, letra "a", do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Data da Matrícula.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ROBERTO BATISTA DA COSTA:03016937816

Hash: 977EF8B2AF0830DA3F01846B8A93C0B1

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.3/426.249: DOAÇÃO (Prenotação nº 1.210.123 - 20/12/2017)

Pelo instrumento particular de 12 de maio de 2016, com força de escritura pública, nos termos e forma das Leis 4.380/64, 10.188/01 e 11.977/09, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FAR, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de gestora do patrimônio do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, doou o imóvel a **VANIA RODRIGUES DA SILVA**, RG nº 259448175-SSP/SP, CPF/MF nº 150.893.238-79, brasileira, solteira, maior, autônoma, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua José Alves da Silva, nº 9 casa 01, JD. Santo Amaro, pelo valor estimativo de R\$78.000,00

Data: 05 de janeiro de 2018.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ALEX SANDRO ARAUJO SILVA:34030720889

Hash: 1B5027D9890FF0FB67A8172432C9CDA5

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.4/426.249: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS (Prenotação nº 1.210.123 - 20/12/2017)

Pelo instrumento particular de 12 de maio de 2016, com força de escritura pública, nos termos e forma das Leis 4.380/64, 10.188/01 e 11.977/09, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FAR, foi autorizada a presente averbação a fim de constar que resolve-se a propriedade adquirida pelo registro nº 3, desde que verificado, no prazo de 120 (cento e vinte) meses a contar da assinatura do instrumento ora registrado, o implemento das seguintes condições: I - transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento; II - alteração da destinação do imóvel para outra que não a residência dos beneficiários/donatários e/ou sua família; III - verificação de que os beneficiários/donatários prestou qualquer

- Continua na ficha 02 -

matrícula

426.249

ficha

02

Continuação

declaração falsa para enquadramento nas regras do Programa Minha Casa Minha Vida.
Data: 05 de janeiro de 2018.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ALEX SANDRO ARAUJO SILVA:34030720889

Hash: 1B5027D9890FF0F667A8172432C9CDA5

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO